



Ofício-Circular n. 222/2012
Autos n. 0012409-91.2012.8.24.0600

Florianópolis, 29 de agosto de 2012.

Assunto: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP) e Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina (IPQ)

Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Substituto(a):
Senhor(a) Chefe de Cartório:

Cientifico Vossa Excelência/Senhoria que o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP – é o único estabelecimento penitenciário no Estado de Santa Catarina adequado para o cumprimento da medida de segurança de internação masculino, bem como que o Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina – IPQ – atende somente às internações involuntárias e compulsórias, nos termos da Lei 10.216/2001.

Atenciosamente,

Desembargador Vanderlei Romer
Corregedor-Geral da Justiça